



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n.184/19

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

Assunto: Encaminha Certificado de Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação concomitantes nº 008/2019 do empreendimento Vallourec Mineração Ltda.

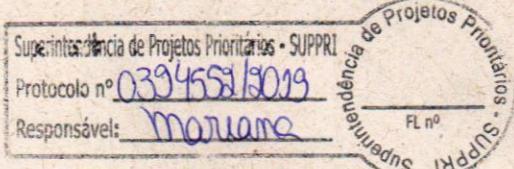
Ref.: 00012/1988/034/2018.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1-LP+LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 00012/1988/034/2018, do empreendimento Vallourec Mineração Ltda., enquadrado nos moldes da DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código da atividade principal A-05-02-0 - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Capacidade Instalada: 5.000.000 t/ano, Classe 6, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28/06/2019.

Dessa forma, encaminhamos anexo o Certificado de Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação concomitantes nº 008/2019, o Anexo I (Condicionantes) Protocolo SIAM nº 0388456/2019 e a cópia do Parecer Único nº 0299125/2019, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



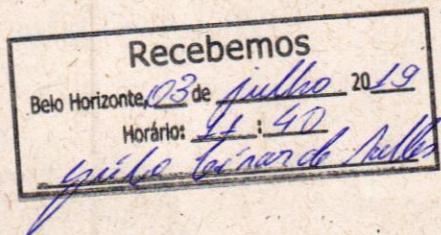
Protocolo nº 0394551/2019

Responsável: Mariane

Atenciosamente,

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



A

Vallourec Mineração Ltda.

A/C: Fernanda Barcellos

Av. Olinto Meireles, 62 (Portaria 2), Barreiro

30.640-010 - Belo Horizonte/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

0299125/2019
21/05/2019
Pág. 1 de 6

**ANEXOS DE CONDICIONANTES REFERENTES AO PARECER ÚNICO N° 0299125/2019
APROVADO NA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS - CMI,
REALIZADA NO DIA 28/06/2019. PROTOCOLO SIAM: 0388456/2019**

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00012/1988/034/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Prévia, Instalação e Operação Concomitantes – LP+LI+LO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
APEF	Não possui	
Reserva Legal	Não possui	
Outorga	Não possui	

EMPREENDERDOR: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA	CNPJ: 22.931.380/0001-10
EMPREENDIMENTO: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA	CNPJ: 22.931.380/0001-10
MUNICÍPIO: Brumadinho	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA	LAT/Y 20° 08' 47.10" LONG/X 43° 58' 38.7164"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

NOME: Zonas de Amortecimento do Monumento Natural Municipal Serra da Calçada e do Parque Estadual Serra do Rola Moca; APA Estadual SUL da Região Metropolitana de Belo Horizonte

RÁCIA FEDERAL: Rio São Francisco

BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba e Rio das Velhas

URGPH: SE3 e SE5

SUB-BACIA: Rio Paraopeba e Rio das Velhas

CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):

CLASSE

A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM com tratamento a seco

A-05-02-0 Unidade de Tratamento de Minerações

REGISTRO

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ **REGISTRO:** _____

1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mário Luís Marques Figueiredo / Coordenadoria Geral de
REGISTRO: CREA-MG 86

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Marques Figueiredo (Coordenação Geral do Projeto - Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda) **REGISTRO:** CREA-MG 85.5088D CTE IBAMA – 456542

Projeto - Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda | CUIT: 18.000.123-0000-12

Responsável técnico	Formação/Registro no concelho	Nº Responsabilidade Técnica	CTF IBAMA	Responsabilidade no projeto
Marcelo Marques Figueiredo	Engenheiro de Minas CREA-MG 85.5088D	14201800000004654692	456542	Coordenação Geral do Projeto, Caracterização do Empreendimento e Meio Físico
Ana Elisa Brina	Bióloga CRBio 08738/04D	2018/05405	197736	Coordenação do Meio Biótico - Flora
Leandro Nunes Souza	Biólogo CRBio 76554/04D	2018/05993	2249888	Meio Biótico - Fauna
Raphael Costa L. de Lima	Biólogo CRBio 76.718/04D	2018/05939	4996799	Meio Biótico - Fauna
Juliana Maria Mota Magalhães	Geóloga CREA-MG 85.5088D	14201800000004656892	456542	Meio Físico
Marcela Carvalhais	Engenheira Ambiental	14201800000004671164	5815567	Meio Físico

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde

Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Telefone: 3916-9293

Sist. de Gestão de Projetos Prioritários - SUPPRI	
Protocolo n.º 039475619013	
Responsável:	<u>Morais</u>
FL.º _____	

S U P P R I S U P P R I S U P P R I



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

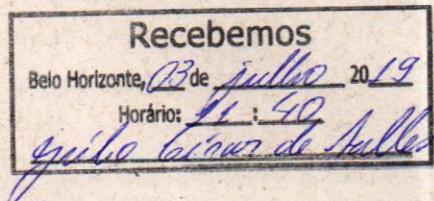
0299125/2019
21/05/2019
Pág. 2 de 6

Sena	CREA-MG 108437/D			
Paulo Henrique Botelho de O. Leite	Economista	-	6784910	Meio Socioeconômico
Solange Barbi Resende	Socióloga	-	3357490	Meio Socioeconômico
Diego Gontijo Lacerda	Geógrafo CREA-MG 186.330/D	1420180000004714437	5815567	Geoprocessamento

RELATÓRIO DE VISTORIA: 25809/2019 (Siam 0227359/2019)

DATA: 27/03/2019

De acordo:	Masp:	Assinatura:
Rodrigo Ribas - Superintendente de Projetos Prioritários	Masp: 1.220.634-8	





ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP + LI)

Empreendedor: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA

Empreendimento: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA – MINA DE PAU BRANCO

CNPJ: 22.931.380/0001-10

Município: Brumadinho

Atividades: Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a úmido

Códigos DN 217/17: A-05-01-0 / A-05-02-0

Processo: 00012/1988/034/2018

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Apresentar relatório de desmobilização do canteiro de obras, comprovando a destinação das estruturas e equipamentos, assim como a existência ou não de contaminação na área. No caso de apresentar alguma contaminação tomar as medidas cabíveis.	Antes do início da operação do empreendimento
2.	Apresentar a comprovação da implantação do sistema de tratamento de efluente sanitário que atenderá a ITM 1 e ITM 2.	Antes do início da operação do empreendimento
3.	Durante os períodos chuvosos, as estruturas de contenção e retenção de sedimentos deverão ser vistoriadas para avaliação da sua eficiência e para correção de processos erosivos eventualmente surgidos. Apresentar relatório com comprovação da eficiência do sistema.	Anual (Após o período chuvoso, durante o período de implantação do empreendimento)
4.	Apresentar estudo de incremento de tráfego de veículos para a operação e as medidas mitigadoras para o mesmo.	Antes do início da operação do empreendimento
5.	Criar uma central de relacionamento com as comunidades da AID, para ouvir sugestões/reclamações e retirada de dúvidas. A central deverá conter e-mail e telefone destinado exclusivamente para esta finalidade. Após criação desta, deverá ser realizado reunião com as comunidades, e elaborado material informativo para comunidade dando publicidade a existência do canal de comunicação.	Antes do início da operação do empreendimento
6.	Apresentar relatório com planilha de gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante a implantação, conforme Anexo II.	Anual, durante a implantação
7.	Condicionante incluída na 45ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 28/06/2019. O estudo referente a condicionante nº 4 deverá ser aprovado pela Suppri, antes do incremento do tráfego.	Antes do início da operação do empreendimento

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Condicionantes para Licença de Operação (LO)

Empreendedor: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA

Empreendimento: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA – MINA DE PAU BRANCO

CNPJ: 22.931.380/0001-10

Município: Brumadinho

Atividades: Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a úmido

Códigos DN 217/17: A-05-01-0 / A-05-02-0

Processo: 00012/1988/034/2018

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Apresentar as propostas das Ações de Sinalização das Vias e Normatização de Condução de Veículos Leves e Pesados, e a comprovação da sua execução.	Apresentação da proposta - 60 (sessenta) dias após o início da operação Execução - 180 (cento e oitenta) dias pós o início da operação Apresentação de relatório de manutenção - Anual
2.	Apresentar ofício com a citação dos números dos protocolos dos monitoramentos das cavidades, águas superficiais, efluentes líquidos, qualidade do ar e gerenciamento de resíduos já monitorados e acompanhados em outros processos de licenciamento ambiental da Mina Pau Branco.	Anual
3.	Visando garantir a funcionalidade da Central de Relacionamentos com as comunidades da AID, o empreendedor deverá se reunir semestralmente com as comunidades ou quando existir fatos novos que o empreendedor julgar necessário, visando dar transparecia as ações da empresa, bem como fomentar o funcionamento da central de relacionamento e à aproximação com as comunidades da AID.	Semestralmente com protocolo anual
4.	Apresentar relatórios técnicos avaliativos a serem encaminhados ao órgão ambiental contendo de forma sucinta, nome do demandante, telefone de contato, as reclamações ou sugestões do público externo e as providências tomadas de cada caso.	Semestralmente com protocolo anual
5.	Apresentar relatório de monitoramento do sistema de tratamento do efluente líquido sanitário, conforme Anexo II.	Anual

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II Programa de Automonitoramento

Empreendedor: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA

Empreendimento: VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA - MINA DE PAU BRANCO

CNPJ: 22.931.380/0001-10

Município: Brumadinho

Atividades: Unidade de Tratamento de Minerais - UTM com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a úmido

Códigos DN 217/17: A-05-01-0 / A-05-02-0

Processo: 00012/1988/034/2018

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluente líquido sanitário	Temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, pH, agentes tensoativos.	Trimestral, após o início da operação.

Relatórios: Enviar anualmente ao NUCAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente ao NUCAM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a implantação, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao Sisema, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.